



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
ARQUIVO NACIONAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

(Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/17 - Anexo II)

PROCESSO Nº 08227.000491/2024-21

Setor Requisitante: AN/COGAD/DISPA

Responsável pela Demanda: Luiz Claudio da Fonseca	Matrícula/SIAPE: 1762151
E-mail: luiz.fonseca@an.gov.br	Telefone: (21) 3952-4680

Objeto da Futura Contratação:

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objeto a formalização da contratação de empresa concessionária e especializada para prestação de serviço de fornecimento de gás para uso exclusivo da unidade consumidora Arquivo Nacional - Rua Azeredo Coutinho nº 77, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Objeto trata-se:

- () Serviço não continuado
(**X**) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1 Em cumprimento ao mandamento contido no caput do artigo 74, §1º da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14133/2021), a Administração deste órgão justifica contratação de serviço de fornecimento de gás para a sede do Arquivo Nacional, localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, para o exercício de 2024, com os seguintes argumentos: A contratação do serviço do objeto em referência é essencial para o funcionamento do Arquivo Nacional, possibilitando desempenhar suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

1.2 Vale consignar que o fornecimento contínuo de gás está relacionado ao funcionamento do sistema de resfriamento e condicionamento do ar nos depósitos, item primordial na manutenção e proteção ao acervo sob a guarda e responsabilidade de conservação do órgão.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

2.1. A quantidade estimada a ser contratada será apurada com base no histórico de consumo de gás da unidade consumidora, considerando-se o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviço tem natureza contínua sem interrupção, logo a instrução do processo é para formalizar a contratação e o fornecimento dos serviços contínuos, assim adequando à legislação e às normativas correlatas.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA FISCALIZAÇÃO

Equipe de Planejamento: 1. Luiz Claudio da Fonseca / SIAPE: 1762151 / luiz.fonseca@gestao.an.gov.br 2. Marcelo Gomes Martins Pacheco / SIAPE: 1749193/ marcelo.pacheco@gestao.an.gov.br 3. Patrick Jubilado Xerem / SIAPE: 2747089 / patrick.xerem@an.gov.br	Fiscais: 1. A definir
---	-------------------------------------

Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(foram) comunicado(s) e estão(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Rio de Janeiro,

Luiz Claudio da Fonseca

Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Fonseca, Agente administrativo**, em 08/02/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0345808** e o código CRC **EE987B65**.

